



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, - Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65030-015
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.trt16.jus.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 000007296/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2023. PA- 7296/2023

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.608.631/0001-93, com sede nesta cidade, na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís/MA, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"**, doravante designado **TRT 16ª REGIÃO**, de outro lado a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.289.160/0001-16, com sede na Av. Pedro II, nº 199, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **SÉRGIO SILVA SOMBRA**, brasileiro, casado, economista, doravante denominada **JUCEMA**, com observância, no que couber, das disposições constantes na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta do Protocolo Administrativo nº. 7296/2023, resolvem firmar o presente Acordo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a liberação do acesso à base de dados e visualização do cadastro de empresas registradas na **JUCEMA** para consulta dos magistrados e servidores do **TRT 16ª Região**, devidamente credenciados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. I - Compete ao TRT 16ª REGIÃO:

- a) Credenciar os Juízes das Varas da Capital e do interior do Estado, titulares e substitutos, para consulta ao banco de dados, podendo o Juiz Titular de cada Vara, indicar, informando nome e CPF, 02 (dois) servidores, um titular e outro substituto, que poderão efetuar as consultas, objeto do presente Termo de Acordo;

servidor indicado na forma anterior.

- c) Utilizar o acesso do presente termo exclusivamente no direito jurisdicional de sua competência, na forma e para fins previstos em lei;
- d) Auditar a utilização dos acessos disponibilizados, através dos relatórios gerenciais de consulta;
- e) Disponibilizar infraestrutura tecnológica necessária para a viabilidade do acesso do presente termo, bancando também todos os custos de manutenção decorrentes deste convênio;
- f) Responsabilizar-se perante a **JUCEMA** e terceiros pelos acessos efetuados por seus servidores, bem como pela utilização das informações obtidas.

2.2. II - Compete à **JUCEMA**:

- a) Tornar disponível o acesso ao banco de dados de cadastro das empresas registradas na **JUCEMA**, via internet, através de senhas pessoais a serem utilizadas única e exclusivamente por servidores indicados pelo **TRT 16**, estabelecidos os limites de segurança/privacidade quanto às informações a serem disponibilizadas.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1. O prazo de vigência do presente Convênio será de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO**

4.1. O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido mesmo que imotivadamente, por qualquer das partes, desde que haja notificação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O presente Termo de Acordo de Cooperação Técnica não acarretará despesas para quaisquer das partes.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As alterações no termo serão objeto de Termo Aditivo a ser firmado, após acordo entre as partes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação do presente Termo de Acordo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo, será da responsabilidade do **TRT 16ª Região**.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"
Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

SERGIO SILVA
Assinado de forma digital por
SERGIO SILVA
SOMBRA:2153604
Dados: 2023.12.07 14:13:40
-03'00"
0363
SÉRGIO SILVA SOMBRA
Presidente da JUCEMA

Testemunhas:

1) _____
CPF Nº. _____
LIDIA MARIA SOUZA
DE LIMA:3081686
Assinado de forma digital por LIDIA
MARIA SOUZA DE LIMA:3081686
Dados: 2023.12.12 08:24:31 -03'00"

2) _____
CPF Nº. _____
EDMIRTON MAURO
OLIVEIRA
LAGO:308162168
Assinado de forma digital por
EDMIRTON MAURO OLIVEIRA
LAGO:308162168
Dados: 2023.12.12 08:38:45 -03'00"



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Presidente**, em 21/11/2023, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0021678** e o código CRC **BF2D8AC9**.